



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**15/08/2012**

# INDICE

1. JORNAL AQUI	
1.1. VARAS DE FAMÍLIA.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. DECISÕES.....	3 - 4
2.2. POSSE.....	5 - 6
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. DECISÕES.....	7
3.2. OUVIDORIA.....	8
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. DECISÕES.....	9 - 11
4.2. PUBLICIDADE LEGAL.....	12
4.3. SERVIDORES.....	13
4.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	14
4.5. VARAS DE FAMÍLIA.....	15
5. JORNAL EXTRA	
5.1. JUÍZES.....	16
6. JORNAL O DEBATE	
6.1. DECISÕES.....	17
6.2. SERVIDORES.....	18 - 19
7. JORNAL O IMPARCIAL	
7.1. JUÍZES.....	20
7.2. POSSE.....	21
7.3. SERVIDORES.....	22
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. DECISÕES.....	23 - 24
8.2. SERVIDORES.....	25
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. COMARCAS.....	26 - 28
9.2. DECISÕES.....	29 - 30
9.3. OUVIDORIA.....	31
9.4. POSSE.....	32
9.5. PUBLICIDADE LEGAL.....	33
9.6. SERVIDORES.....	34 - 35



## ▶ RECONHECIMENTO



KARLOS GEROMY/IMP.D.A PRESS

INÉDITA SENTENÇA FOI JULGADA NA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA, NA CIDADE DE IMPERATRIZ

# ENFIM, JUNTAS!

Justiça concede união homoafetiva a casal de mulheres que viveram 40 anos – uma delas já falecida

A cidade de Imperatriz teve seu primeiro registro de união estável homoafetiva. O Núcleo Regional da Defensoria Pública Estadual no município foi quem entrou com a ação e o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da Segunda Vara de Família e diretor do Fórum Henrique de La Rocque, julgou procedente o pedido de reconhecimento na justiça do enlace entre duas mulheres.

O pedido foi formulado em benefício do casal C.C.S. e M. P. da S. falecida em março de 2011. As duas conviveram em regime

de união estável por quarenta anos e adquiriram patrimônio mediante esforço comum, além de estabelecerem a união de forma pública, duradoura e contínua, com o objetivo de constituição de família.

Em favor da autora, a defensoria pública sustentou a tese de que "o Direito não regula sentimentos, mas define as relações com base neles geradas, o que não permite que a própria norma, a qual veda a segregação de qualquer ordem, seja revestida de conteúdo discriminatório. O núcleo do sistema jurídico

deve, portanto, muito mais garantir liberdades do que impor limitações na esfera pessoal dos seres humanos", citando palavras da Ministra do Superior Tribunal de Justiça, Nancy Andrighi.

A decisão evidenciou a necessidade de reconhecimento da união homoafetiva estável por parte do judiciário, especialmente mediante a evolução do conceito de família, que sofreu alteração conforme mudanças culturais na sociedade. C.C.S. passa a ter os mesmos direitos de qualquer viúva.

# POLÍCIA

**Justiça mantém  
condenação de  
'Louro Bill' por  
tráfico de drogas**



**Fernando de Jesus S.  
Cutrim, o 'Louro Bill'**

**PÁGINA 12**

## AINDA NA CADEIA

# Mantida condenação de Louro Bill por tráfico de drogas

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão ontem (14), mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o 'Louro Bill', e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico.

Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. Na ocasião, a PF prendeu também Erinaldo Costa Froz Filho, conhecido como 'Louro Maravilha', e Josafá Almeida Neto, o 'Josa', apreendendo na operação um quilo de cocaína.

Os advogados de Cutrim e Neto argumentaram que as provas produzidas demonstram que os réus em momento algum desenvolveram atividade vinculada ao tráfico e pediram

a absolvição dos acusados.

Os desembargadores aceitaram, em parte, os argumentos e absolveram os dois do crime de associação para o tráfico, mantendo, porém, a condenação por tráfico de entorpecentes. Neto ainda foi condenado por portar apetrechos para a produção de entorpecentes.

**VOTO** - O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, reduziu a condenação de Louro Bill de 12 para 6 anos, e de Josafá Neto de 14 para 10 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado. Da decisão ainda cabe recurso. Melo foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araujo e Raimundo Nonato Souza.

"Os depoimentos das testemunhas, que são policiais, são coesos e uníssonos em afirmar que a substância entorpecente foi encontrada em poder do recorrente, tornando-se válidos para embasar decreto condenatório, sobre-

tudo quando corroborados em outros elementos contidos na prova coligida ao feito, o que é o caso destes autos", destacou o relator do processo em seu voto.

Melo argumentou que diversamente do sustentado pela defesa, a prova dos autos não leva a uma mera presunção do delito de tráfico de entorpecentes pelo acusado, mas a certeza da prática delitiva, pois a apreensão da quantidade de entorpecentes demonstra a autoria e materialidade do delito por parte do apelante.

"A apreensão de um quilo de pasta base de cocaína e o fato de o acusado estar em local conhecido como ponto de venda de drogas são circunstâncias que, aliadas aos depoimentos dos policiais, são elementos que comprovam a mercancia (tráfico), não havendo que se falar em insuficiência da prova para embasar o juízo condenatório", concluiu.

Quanto ao crime de associação para o tráfico, o



**Fernando de Jesus S. Cutrim, o 'Louro Bill'** desembargador afirmou não haver provas suficientes para ensejar a condenação, uma vez que no caso em questão existe apenas indícios quanto ao cometimento do crime.

## Novo desembargador será empossado hoje

PÁGINA 3

## *Posse solene do desembargador Raimundo Barros será hoje*

O desembargador Raimundo José Barros de Sousa será solenemente empossado nesta quarta-feira (15), às 10 horas, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça Pedro II, centro), em sessão a ser conduzida pelo presidente da Corte, desembargador Antonio Guerreiro Júnior.

Raimundo José Barros de Sousa foi eleito desembargador do TJMA pelo critério de merecimento no dia 1º de agosto. Na posse solene, além da diplomação, o novo desembargador receberá a

Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antônio Rodrigues Velloso. O presidente Guerreiro Júnior fará a entrega da medalha e do diploma.

**PERFIL** - Raimundo José Barros de Sousa nasceu em Urbano Santos (MA). Formado em Direito pela Universidade Federal do Maranhão (Julho/1982), é pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela Universidade Candido Mendes (Unicam), desde 2002. Foi titularizado no ano de 2000, na 9ª Vara Criminal, atual 4ª Vara do Tribunal do Júri Popular.

## LOURO BILL

# Mantida condenação do réu por tráfico de drogas

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão na última terça-feira (14), mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o Louro Bill, e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico.

Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. Na ocasião, a PF prendeu também Erinaldo Costa Froz Filho, conhecido como Louro Maravilha, e Josafá Almeida Neto, o Josa, apreendendo na operação um quilo de cocaína.

Os advogados de Cutrim e Neto argumentaram que as provas produzidas demonstram que os réus em momento algum desenvolveram atividade vinculada ao tráfico e pediram a absolvição dos acusados.

Os desembargadores aceitaram, em parte, os argumentos e absolveram os dois do crime de associação para o tráfico, mantendo,

porém, a condenação por tráfico de entorpecentes. Neto ainda foi condenado por portar apetrechos para a produção de entorpecentes.

**VOTO** - O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, reduziu a condenação de Louro Bill de 12 para 6 anos, e de Josafá Neto de 14 para 10 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado. Da decisão ainda cabe recurso. Melo foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araujo e Raimundo Nonato Souza.

"Os depoimentos das testemunhas, que são policiais, são coesos e uníssonos em afirmar que a substância entorpecente foi encontrada em poder do recorrente, tornando-se válidos para embasar decreto condenatório, sobretudo quando corroborados em outros elementos contidos na prova coligida ao feito, o que é o caso destes autos", destacou o relator do processo em seu voto.

Melo argumentou que diversamente do sustentado pela defesa, a prova dos autos não leva a uma mera presunção do delito de tráfico de entorpecentes pelo acu-

sado, mas a certeza da prática delitativa, pois a apreensão da quantidade de entorpecentes demonstra a autoria e materialidade do delito por parte do apelante.

"A apreensão de um quilo de pasta base de cocaína e o fato de o acusado estar em local conhecido como ponto de venda de drogas são circunstâncias que, aliadas aos depoimentos dos policiais, são elementos que comprovam a mercancia (tráfico), não havendo que se falar em insuficiência da prova para embasar o juízo condenatório", concluiu.

Quanto ao crime de associação para o tráfico, o desembargador afirmou não haver provas suficientes para ensejar a condenação, uma vez que no caso em questão existe apenas indícios quanto ao cometimento do crime.

## MANIFESTAÇÕES

# Ouvidoria do TJ amplia número de atendimentos

A Ouvidoria do Judiciário maranhense registrou 801 atendimentos entre os meses de janeiro e junho deste ano, incluindo reclamações, elogios, críticas e dúvidas de usuários de serviços da Justiça. O número é superior ao dobro levantado no mesmo período em 2011, quando o órgão foi acionado 384 vezes. Mais de 90% das ocorrências foram resolvidas.

"Os números apontam para maior conscientização popular quanto o papel da Ouvidoria, por meio de campanhas de divulgação e de audiências públicas nas comunidades. As pessoas estão elegendo o órgão como um canal eficiente de resposta a anseios da população", aponta o ouvidor do Judiciário, desembargador Lourival Serejo.

De acordo com relatório do órgão, a maioria das manifestações (376) foi feita por telefone, pelo sistema de chamadas gratuitas ao Telejudiciário. Há, também, números significativos de participações por e-mail (165), por formulário eletrônico disponível no link da Ouvidoria em [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) (90), e en-

caminhadas pela Ouvidoria do CNJ (44). As principais demandas se referem à morosidade da Justiça (532) e dúvidas diversas.

Serejo avalia o resultado como realidade comum a outros estados da federação. "A lentidão processual é uma das maiores dificuldades do Judiciário nacional. O problema advém de fatores que estão sendo constantemente atacados pelo Tribunal de Justiça, como a carência de servidores, excesso de processos por magistrado e estrutura física deficiente de algumas varas", explica.

Criada pela Resolução nº. 20/2010, a Ouvidoria foi instalada em novembro de 2010, no Jaracati Shopping, em espaço onde funcionava as Casas de Justiça e Cidadania. O objetivo do órgão é transmitir transparência e eficiência a serviços do Judiciário e servir de canal de comunicação entre o poder e a sociedade.

**AUDIÊNCIAS** - Para manter uma relação de proximidade entre o cidadão e o Judiciário, o órgão vem promovendo audiências públicas nos bairros, onde as comunidades expõem ao ouvidor dúvidas

sobre o funcionamento da Justiça no Estado. "É importante esse contato, pois a população se sente valorizada, mudando a ideia de Justiça e retirando aquela impressão de inacessibilidade", salienta.

**SERVIÇO** - O atendimento pode ser solicitado na sede, por carta, pelo telefone (98) 3221-0393, pelo Telejudiciário (0800-7071581) ou por formulário no site do TJMA. O atendimento funciona na Casa de Justiça e Cidadania (térreo do Shopping Jaracati), ao lado do Viva Cidadão, das 8 às 18h.

A Ouvidoria não recebe consultas, reclamações, denúncias e postulações que exijam providência ou manifestação de competência do Plenário do Tribunal ou da Corregedoria Geral da Justiça. Os registros não podem ser anônimos. Não são recebidas denúncias de fatos que constituam crimes, por ser de competência do Ministério Público e das polícias.

## Indiciados nove pelo sequestro de Pedro Paulo

Nove pessoas foram indiciadas pelo sequestro do menino Pedro Paulo Lemes, em Imperatriz; quatro delas já estão presas, e o resto da quadrilha está foragido. O inquérito foi enviado à Justiça segunda-feira. **Polícia 6**

# Polícia conclui inquérito e indicia nove pessoas pelo sequestro de Pedro Paulo

Relatório já foi enviado ao Poder Judiciário; quatro dos nove envolvidos estão presos e os outros foragidos, mas todos estão com preventiva decretada

**IMPERATRIZ** - Nove pessoas foram indiciadas no sequestro de Pedro Paulo Lemes Mellado, ocorrido no dia 27 de junho, quando o menino foi levado de sua casa por dois homens. O sequestro se estendeu por 14 dias, até que os sequestradores foram localizados no Tocantins. O inquérito policial foi concluído e enviado ao Poder Judiciário na segunda-feira, 13. Os indiciados, que já estão com prisões preventivas decretadas, são Antônio Diacuí Brito, Ricardo Feitosa dos Santos, Bruno Francisco Sousa da Silva, Geraldo Bueno da Silva, Marlete de Moura Landim, Márcia Cristina Ribeiro, Werthant Manoel Vieira, Sebastião Soares Simplicio e Antônio Luís Martins.

De acordo com o delegado regional de Imperatriz, Assis Ramos, dos nove indiciados e com prisões preventivas decretadas, quatro se encontram presos. Inicialmente, as prisões foram temporárias de 30 dias, mas no decorrer das investigações e com a confirmação da participação dos suspeitos, foram solicitadas e decretadas as preventivas dos indiciados.

O primeiro a ser preso foi Ricardo Feitosa, na cidade de Marabá, no Pará, e com ele estava parte do dinheiro pago pelo resgate de Pedro Paulo. Em seguida, foi preso, também em Marabá, Bruno Francisco. Em Imperatriz, foi a vez de Antônio Diacuí, que também se encontrava com parte do dinheiro.

O último dos quatro suspeitos presos foi Werthant Manoel Vieira, fato ocorrido na cidade de Araguaína (TO). O restante da quadrilha encontra-se foragido, mas os policiais dos estados do Maranhão, Tocantins e Pará continuam em diligências.

**Relatório** - Pelo que consta do relatório enviado à Justiça, o sequestro foi pensado por Antônio



Bruno Francisco, Antônio Diacuí e Ricardo Feitosa dos Santos, três dos nove indiciados pelo sequestro

## Entenda o caso

Pedro Paulo Lemes, de 5 anos, foi sequestrado na casa dos pais, na Rua Sergipe, 180, bairro Juçara, em Imperatriz, no dia 26 de junho. Dois homens, em uma motocicleta Honda Fan, vinho, placas NWX-5758, chegaram à casa dos empresários Jurandir Mellado e Elizângela Lemes, no momento em que a babá do menino estava chegando para o trabalho, por volta de 7h. Armados e usando capacetes, renderam a doméstica e obrigaram a mãe de Pedro Paulo a entregar-lhes a chave da caminhonete S-10, cor preta, de placas OHA-1190, de Goiânia.

Os bandidos disseram a Elizângela que iam levar o menino. A mãe ainda tentou negociar, dizendo que a levassem em vez do seu filho. Eles não atenderam. Jurandir Mellado encontrava-se em São Paulo e retornou logo que ficou sabendo do sequestro. Além do menino, os sequestradores levaram também a babá, que foi liberada quando eles atravessaram a Ponte Dom Felipe Gregory para o estado de Tocantins. A caminhonete foi encontrada pela polícia do Tocantins abandonada em uma estrada vicinal que dá acesso ao povoado Olho d'Água do Coco, no município de Sítio Novo do Tocantins, a 12 km de Imperatriz. A criança foi resgatada 14 dias depois, no Tocantins, após o pai pagar o resgate que tinha sido pedido pelos bandidos. O pagamento foi feito em acordo com a polícia.

Diacuí Brito, que tinha sido demitido do estabelecimento comercial do pai do menino, Jurandir Mellado. Ele conseguiu reunir um grupo de outros estados para praticar o crime em Imperatriz. Foi Diacuí, como é conhecido, que também passou informações sobre a rotina da família Mellado, a fim de facilitar a

ação dos outros envolvidos.

O segundo indiciado, Ricardo Feitosa dos Santos, com ajuda de Diacuí, monitorou a casa de Jurandir Mellado, e foi também quem invadiu a casa do empresário em companhia de Antônio Luís Martins da Silva. Eles levaram a vítima e ficaram com ela todos os dias no cativo.

Bruno Francisco Bueno da Silva, também indiciado, ficou responsável pelo contato com marginais de outros estados para executarem o crime, assim como foi ele quem deu fuga para Ricardo e Antônio Luís logo após a liberação da criança sequestrada.

Geraldo Bueno da Silva foi o ponto de apoio da quadrilha na cidade de Araguaína. Ele deu todo o suporte logístico para o sucesso da ação criminosa e ajudou, também, na fuga dos sequestradores.

Marlete Moura Landim, além do suporte logístico, ajudava nos cuidados com a criança, que necessitava de cuidados especiais de alimentação. Já a segunda mulher, Márcia Cristina Ribeiro, a Tina, foi a pessoa que cedeu a chácara, ou seja, o local do cativo onde Pedro Paulo ficou durante todos os 14 dias em que passou sequestrado.

Werthant Manoel Vieira foi também responsável em dar fuga aos marginais, emprestando veículos para os sequestradores, e Sebastião Soares Simplicio mentor, ou seja, a pessoa que arquitetou todas as ações da quadrilha, desde a invasão à casa do empresário à escolha do cativo, a forma de se comunicar com os familiares da vítima, a forma de pagamento de resgate e a fuga. Enfim, ele foi o "profissional" da quadrilha.

## TJ mantém decisão de juiz, mas reduz pena de *Louro Bill* por tráfico

Réu e dois cúmplices que tinham sido presos pela PF haviam apelado da condenação anterior

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na sessão de ontem, mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o *Louro Bill*, e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico. Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação realizada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. Na ocasião, a PF prendeu, também, Erinaldo Costa Froz Filho, conhecido como *Louro Maranhão*, e Josafá Almeida Neto, o *Josa*. Os policiais apreenderam na operação 1 kg de cocaína.

Os advogados de Cutrim e Neto argumentaram que as provas produzidas demonstram que os réus em momento algum desenvolveram atividade vinculada ao tráfico e pediram a absolvição dos acusados. Os desembargadores aceitaram, em parte, os argumentos e absolveram os dois do crime de associação para o tráfico, mantendo, porém, a condenação por tráfico de entorpecentes. Neto ainda foi condenado por portar apetrechos para a produção de entorpecentes.

**Voto** - O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, re-

duziu a condenação de *Louro Bill* de 12 para 6 anos, e de Josafá Neto de 14 para 10 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado. Da decisão ainda cabe recurso. Melo foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araujo e Raimundo Nonato Souza.

“Os depoimentos das testemunhas, que são policiais, são coesos e uníssonos em afirmar que a substância entorpecente foi encontrada em poder do recorrente, tornando-se válidos para embasar decreto condenatório, sobretudo quando corroborados em outros elementos contidos na prova coligida ao feito, o que é o caso destes autos”, destacou o relator do processo em seu voto.

Melo argumentou que diversamente do sustentado pela defesa, a prova dos autos não leva a uma mera presunção do delito de tráfico de entorpecentes pelo acusado, mas a certeza da prática delitiva, pois a apreensão da quantidade de entorpecentes demonstra a autoria e materialidade do delito por parte do apelante.

“A apreensão de 1 kg de pasta base de cocaína e o fato de o acusado estar em local conhecido como ponto de venda de drogas são circunstâncias que, aliadas aos depoimentos dos policiais, são elementos que comprovam a mercancia (tráfico), não havendo que se falar em insuficiência da prova para embasar o juízo condenatório”, concluiu.

Quanto ao crime de associação para o tráfico, o desembargador afirmou não haver provas suficientes para ensejar a condenação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2012  
Processo nº 8.825/2012

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, dos Decretos Federais n.º 5.450/05 e n.º 3.931/2001, do Decreto Estadual n.º 26.645/10 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade **PREGÃO, FORMA ELETRÔNICA, Tipo MENOR PREÇO, por GRUPO (LOTE), pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para aquisição de material de expediente, no dia **28/08/2012, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), sendo presidida por Pregoeiro Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP: 65.036-710, São Luís/MA. O pregoeiro informa que o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

São Luís, 14 de agosto de 2012.  
**André de Sousa Moreno**  
Pregoeiro TJ/MA

# TJ convoca aprovados em concurso

## Tribunal chama 96 aprovados nos concursos do Poder Judiciário que foram realizados em 2011 e 2009

**O** Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está convocando mais 96 aprovados nos concursos do Poder Judiciário promovidos em 2011 (Edital nº 002/2011) e 2009 (Edital nº 001/2009). Do concurso de 2011, estão sendo chamados 25 analistas judiciários (Direito), 22 técnicos judiciários, 40 auxiliares (apoio administrativo) e 1 comissário de Justiça. Do concurso de 2009, estão sendo convocados 8 oficiais de Justiça.

Os editais de convocação dos aprovados foram assinados pelo

presidente do TJMA, Antônio Guerreiro Júnior. "Nosso objetivo é suprir a necessidade da Justiça de 1º Grau, dotando as comarcas de pessoal capacitado para atender as demandas judiciais", afirmou o presidente.

Os convocados devem apresentar no prazo de 20 dias - após a publicação do edital de convocação no Diário Eletrônico da Justiça - os exames médicos para avaliação de aptidão física e mental, que constam no item 8.3 dos editais.

Após o prazo de convocação,

os aprovados serão nomeados nos termos do artigo 39 da Resolução 52/2010. Deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos no prazo de 30 dias após a publicação da nomeação no Diário Eletrônico da Justiça, para a entrega de todos os documentos constantes no item 8.4 dos editais dos concursos, disponível na seção concurso, no Portal do Judiciário, no endereço eletrônico [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

**Audiência pública** - No dia 5 de setembro, às 9h30, os aprovados para o cargo de Oficial de Justiça deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos do TJMA (Anexo VII, Rua do Egito, Centro) para escolha da comarca de lotação em audiência pública.

Os candidatos por polo (onde há mais de uma comarca disponível) e por estado (este último exclusivamente para os Portadores de Necessidades Especiais convocados para o cargo de Auxiliar Judiciário) participarão de audiência pública na secretaria da comissão de concursos para escolha da comarca de lotação, em data a ser divulgada posteriormente.

O não comparecimento no tempo estabelecido para apresentação dos exames médicos de avaliação de aptidão física e mental ou para audiência pública caracterizará como não aceita a nomeação.

## Comissariado

**AÇAILÂNDIA** - Desde o dia 4, o Comissariado de Infância e Juventude da Comarca de Açailândia tem feito um trabalho preventivo na cidade, conversando e distribuindo aos donos de estabelecimento que vendem bebida alcoólica a Portaria nº 06/2011, expedida pela juíza Lidiane de Souza, titular da 4ª Vara da comarca. A portaria regulamenta o acesso e a permanência de crianças e adolescentes em bares ou locais similares de consumo de bebida alcoólica, inclusive obrigando tais estabelecimentos a fixarem, de forma visível e legível, a seguinte advertência: "É proibida a venda de bebida alcoólica a crianças e adolescentes".

# Imperatriz tem seu primeiro registro de união homoafetiva

Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado entrou com a ação, que foi julgada procedente pelo titular da Segunda Vara de Família; pedido foi formulado em benefício de mulheres que viveram juntas durante 40 anos

**I**MPERATRIZ - A cidade de Imperatriz teve seu primeiro registro de união estável homoafetiva. O Núcleo Regional da Defensoria Pública Estadual no município foi quem entrou com a ação e o juiz Adolfo Pires da Fonseca Neto, titular da Segunda Vara de Família e diretor do Fórum Henrique de La Rocque, julgou procedente o pedido de reconhecimento na Justiça.

O pedido foi formulado em benefício de C.C.S. e M. P. da S, falecida em março de 2011. As duas conviveram em regime de união estável por 40 anos e adquiriram patrimônio mediante esforço comum, além de terem estabelecido a união de forma pública, duradoura e contínua, para constituir família.

Em favor da autora, a Defen-

soria Pública sustentou a tese de que o Direito não regula sentimentos, mas define as relações com base neles geradas, o que não permite que a própria norma, a qual veda a segregação de qualquer ordem, seja revestida de conteúdo discriminatório. Ainda citando as palavras da ministra do STJ, Nancy Andrighi, a Defensoria Pública destacou que o núcleo do sistema jurídico deve, portanto, muito mais garantir liberdades do que impor limitações na esfera pessoal dos seres humanos.

A decisão evidenciou a necessidade de reconhecimento da união homoafetiva estável por parte do Judiciário, especialmente mediante a evolução do conceito de família, que sofreu alteração conforme mudanças culturais na sociedade. C.C.S. passa a ter os mesmos direitos de qualquer viúva.

## Saiba mais

### Veja o que mudou com a decisão do STF:

Em 5 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu por unanimidade a união estável homoafetiva, o que dá esperanças aos casais do mesmo sexo que procuram ter os mesmos direitos dos heterossexuais. Esses direitos não estão garantidos por lei, mas podem ser legitimados pela decisão do STF, sendo adquiridos tanto por atos normativos de órgãos do estado quanto por ações judiciais.

A decisão do STF faz com que a união homoafetiva seja reconhecida como uma entidade familiar e, portanto, regida pelas mesmas regras que

se aplicam à união estável dos casais heterossexuais, conforme previsão do Código Civil. Pela interpretação anterior, o casal homossexual e tratado como tendo uma relação de sociedade, ou seja, se havia uma separação, os direitos eram equivalentes aos existentes em uma quebra da sociedade.

Na prática, a decisão viabiliza para homossexuais direitos como adoção de filhos, pensão alimentícia e do INSS, aposentadoria, plano de saúde e herança. Porém, o casamento civil não foi legalizado com a votação no Supremo.

Divulgação



Fórum Henrique de La Rocque, em Imperatriz, que teve primeiro registro de união estável homoafetiva

# Seduc promove seminário de educação escolar indigenista

Para discutir sobre os aspectos jurídicos, antropológicos e normativos, será aberto, nesta quinta-feira (16), às 9h, no auditório do Hotel Sesc, no bairro Olho d'Água, o Seminário de Reativação do Conselho de Educação Escolar Indigenista (CEEI-MA). A promoção é da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), por meio da Superintendência de Modalidades Educacionais (Supemde), em parceria com as secretarias de Estado de Igualdade Racial (Seir) e de Direitos Humanos (Sedihc) e do Conselho Estadual de Educação.

Com a participação dos povos indígenas, técnicos da Seduc e das Unidades Regionais de Educação, gestores regionais e de representantes do MEC, do Ministério Público Federal e da Funai, o seminário visa implementar ações do Conselho de Educação Escolar Indigenista, por meio da participação coletiva, em regime de colaboração com os diversos segmentos da sociedade.

O seminário é uma pro-

posta para refletir sobre a legislação que disciplina a organização e funcionamento do CEEI sobre os aspectos jurídicos, antropológicos e normativos, bem como deliberar sobre indicações dos representantes por etnias e definir o cronograma de reuniões para este ano.

Como parte da programação do evento, será realizada uma mesa redonda que abordará diversos temas, como: "A importância dos aspectos antropológicos na composição do Conselho de Educação Escolar Indigenista", coordenado pelo especialista Emerson Rubens Mesquita Almeida.

O juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara de Execuções Penais de São Luís e ex-presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Douglas de Melo Martins falará sobre "Aspectos legais do CEEI na contemporaneidade", e o representante do CEEI abordará a temática "O papel do conselho na organização e funcionamento de um Conselho de Educação".

**DECISÃO****Mantida condenação de Louro Bill por tráfico de drogas**

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta terça-feira (14), mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o Louro Bill, e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico.

Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. Na ocasião, a PF prendeu também Eriinaldo Costa Froz Filho, conhecido como Louro Maravilha, e Josafá Almeida Neto, o Josa, apreendendo na operação um quilo de cocaína.

Os advogados de Cutrim e Neto argumentaram que as provas produzidas demonstram que os réus em momento algum desenvolveram atividade vinculada ao tráfico e pediram a absolvição dos acusados.

Os desembargadores aceitaram, em parte, os argumentos e absolveram os dois do crime de associação para o tráfico, mantendo, porém, a condenação por tráfico de entorpecentes. Neto ainda foi condenado por portar apetrechos para a produção de entorpecentes.

Voto - O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, reduziu a condenação de Louro Bill de 12 para 6 anos, e de Josafá Neto de 14 para 10 anos de reclusão,

em regime inicialmente fechado. Da decisão ainda cabe recurso. Melo foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araujo e Raimundo Nonato Souza.

"Os depoimentos das testemunhas, que são policiais, são coesos e uníssonos em afirmar que a substância entorpecente foi encontrada em poder do recorrente, tornando-se válidos para embasar decreto condenatório, sobretudo quando corroborados em outros elementos contidos na prova coligida ao feito, o que é o caso destes autos", destacou o relator do processo em seu voto.

Melo argumentou que diversamente do sustentado pela defesa, a prova dos autos não leva a uma mera presunção do delito de tráfico de entorpecentes pelo acusado, mas a certeza da prática delitiva, pois a apreensão da quantidade de entorpecentes demonstra a autoria e materialidade do delito por parte do apelante.

"A apreensão de um quilo de pasta base de cocaína e o fato de o acusado estar em local conhecido como ponto de venda de drogas são circunstâncias que, aliadas aos depoimentos dos policiais, são elementos que comprovam a mercancia (tráfico), não havendo que se falar em insuficiência da prova para embasar o juízo condenatório", concluiu.

Quanto ao crime de associação para o tráfico, o desembargador afirmou não haver provas suficientes para ensejar a condenação, uma vez que no caso em questão existe apenas indícios quanto ao cometimento do crime.

## CIDADE

# TJMA convoca mais 96 aprovados nos concursos de 2009 e 2011

Do concurso de 2011 estão sendo chamados 25 analistas judiciários (Direito), 22 técnicos judiciários, 40 auxiliares (apoio administrativo) e 1 comissário de Justiça. Do concurso de 2009 estão sendo convocados 8 oficiais de justiça. **(Página 10)**

# TJMA convoca mais 96 aprovados nos concursos de 2009 e 2011

*Os convocados devem apresentar no prazo de 20 dias os exames médicos para avaliação de aptidão física e mental, que constam no item 8.3 dos editais*

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está convocando mais 96 aprovados nos concursos do Poder Judiciário promovidos em 2011 (Edital nº 002/2011) e 2009 (Edital nº 001/2009). Do concurso de 2011 estão sendo chamados 25 analistas judiciários (Direito), 22 técnicos judiciários, 40 auxiliares (apoio administrativo) e 1 comissário de Justiça. Do concurso de 2009 estão sendo convocados 8 oficiais de justiça.

Os editais de convocação dos aprovados foram assinados pelo presidente do TJMA, Antonio Guerreiro Júnior. "Nosso objetivo é suprir a necessidade da Justiça de 1º Grau, dotando as comarcas de pessoal capacitado para atender as demandas judiciais", afirmou o presidente.

**Prazo** - Os convocados devem apresentar no prazo de 20 dias - após a publicação do edital de convocação no Diário Eletrônico da Justiça - os exames médicos para avaliação de aptidão física e mental, que constam no item 8.3 dos editais.

Após o prazo de convocação, os aprovados serão nomeados nos termos do artigo 39 da Resolução 52/2010. Devem comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos no prazo de 30 dias após a publicação da nomeação no Diário Eletrônico da Justiça, para a entrega de todos os documentos constantes no item 8.4 dos editais dos concursos, disponível na seção "concurso", no Portal do Judiciário, no endereço eletrônico [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

**Audiência Pública** - No dia 5 de setembro, às 9h30, os aprovados para o cargo de Oficial de Justiça deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos do TJMA (Anexo VII, Rua do Egito, Centro) para escolha da comarca de lotação em audiência pública.

Os candidatos por polo (onde há mais de uma comarca disponível) e por estado (este último, exclusivamente para os Portadores de Necessidades Especiais convocados para o

cargo de Auxiliar Judiciário) participarão de audiência pública na secretaria da comissão de concursos para escolha da comarca de lotação, em data a ser divulgada posteriormente, compreendida entre o término do prazo para recebimento dos exames e a nomeação.

O não comparecimento no tempo estabelecido para apresentação dos exames médicos de avaliação de aptidão física e mental ou para audiência pública caracterizará como não aceita a nomeação, com a consequente reclassificação, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação do concurso por cargo e especialidade.

## ■ ÍNDIOS

## Seduc promove seminário sobre educação

Para discutir sobre os aspectos jurídicos, antropológicos e normativos, será aberto, amanhã, às 9h, no auditório do Hotel Sesc, no bairro Olho d'Água, o Seminário de Reativação do Conselho de Educação Escolar Indigenista (CEEI-MA). A promoção é da Secretaria de Estado de Educação (Seduc), por meio da Superintendência de Modalidades Educacionais (Supemde), em parceria com as secretarias de Estado de Igualdade Racial (Seir) e de Direitos Humanos (Sedihc) e do Conselho Estadual de Educação.

Com a participação dos povos indígenas, técnicos da Seduc e das Unidades Regionais de Educação, gestores regionais e de representantes do MEC, do Ministério Público Federal e da Funai, o seminário visa implementar ações do Conselho de Educação Escolar Indigenista, por meio da participação coletiva,

em regime de colaboração com os diversos segmentos da sociedade.

O seminário é uma proposta para refletir sobre a legislação que disciplina a organização e funcionamento do CEEI sobre os aspectos jurídicos, antropológicos e normativos, bem como deliberar sobre indicações dos representantes por etnias e definir o cronograma de reuniões para este ano.

Como parte da programação do evento, será realizada uma mesa redonda que abordará diversos temas, como: "A importância dos aspectos antropológicos na composição do Conselho de Educação Escolar Indigenista", coordenado pelo especialista Emerson Rubens Mesquita Almeida.

O juiz de Direito Auxiliar da 2ª vara de Execuções Penais de São Luís e ex-presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos, Douglas de Melo Martins falará sobre "Aspectos legais

do CEEI na contemporaneidade", e o representante do CEEI abordará a temática "O papel do conselheiro na organização e funcionamento de um Conselho de Educação".

Com cerca de 100 participantes, o seminário se constituirá um marco legal para a reafirmação da Seduc, no cumprimento de seu papel, como entidade governamental responsável pela educação no Estado, bem como garantirá a inter-

# 100

persoas são esperadas no seminário sobre aspectos da educação indígena

locação da secretaria com os povos indígenas, no intuito de tornar exequíveis seus direitos, na perspectiva de uma educação de qualidade.

TJ/DIVULGA



Raimundo Barros será empossado hoje pelo presidente Guerreiro Junior (D)

## Posse de desembargador

O desembargador Raimundo José Barros de Sousa será empossado solenemente hoje, às 10h, em sessão na qual receberá a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antônio Rodrigues Velloso. Raimundo Barros foi eleito pelo critério de merecimento no dia 1º de agosto, e foi empossado, formalmente, pelo decano do TJ, desembargador Bayma Araújo.



Ribamar Júnior conquistou o prêmio em 2011

## Fapema

Estão abertas, até dia 26, as inscrições ao Prêmio Fapema 2012, que vai distribuir R\$ 200 mil entre os vencedores de nove categorias, uma delas é a de Divulgação Científica, que premiará o trabalho com maior pontuação produzido por graduados em Comunicação Social. No ano passado, um dos vencedores da categoria Divulgação Científica foi o jornalista José Ribamar Ferreira Júnior (ex- **O Imparcial**, hoje assessor do Poder Judiciário em Tutoia), com a matéria "Cura pelas Mãos", que falou sobre o Método Busquet.

## Polícia

# Mantida condenação de Louro Bill por tráfico de drogas

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta terça-feira (14), mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o Louro Bill, e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico. Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. **Página 8**

## Por tráfico de drogas

# Mantida condenação de Louro Bill

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão nesta terça-feira (14), mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o Louro Bill, e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico.

Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. Na ocasião, a PF prendeu também Erinaldo Costa Froz Filho, conhecido como Louro Maravilha, e Josafá Almeida Neto, o Josa, apreendendo na operação um

quilo de cocaína.

Os advogados de Cutrim e Neto argumentaram que as provas produzidas demonstram que os réus em momento algum desenvolveram atividade vinculada ao tráfico e pediram a absolvição dos acusados.

Os desembargadores aceitaram, em parte, os argumentos e absolveram os dois do crime de associação para o tráfico, mantendo, porém, a condenação por tráfico de entorpecentes. Neto ainda foi condenado por portar apetrechos para a produção de entorpecentes.

**VOTO** – O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, reduziu a condenação de Louro Bill de 12 para 6 anos, e de Josafá Neto de 14 para 10 anos de reclusão, em regime inicialmente fe-

chado. Da decisão ainda cabe recurso. Melo foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araujo e Raimundo Nonato Souza.

“Os depoimentos das testemunhas, que são policiais, são coesos e uníssonos em afirmar que a substância entorpecente foi encontrada em poder do recorrente, tornando-se válidos para embasar decreto condenatório, sobretudo quando corroborados em outros elementos contidos na prova coligida ao feito, o que é o caso destes autos”, destacou o relator do processo em seu voto.

Melo argumentou que diversamente do sustentado pela defesa, a prova dos autos não leva a uma mera presunção do delito de tráfico de entorpecentes pelo acusado, mas a cer-

teza da prática delitiva, pois a apreensão da quantidade de entorpecentes demonstra a autoria e materialidade do delito por parte do apelante.

“A apreensão de um quilo de pasta base de cocaína e o fato de o acusado estar em local conhecido como ponto de venda de drogas são circunstâncias que, aliadas aos depoimentos dos policiais, são elementos que comprovam a mercancia (tráfico), não havendo que se falar em insuficiência da prova para embasar o juízo condenatório”, concluiu.

Quanto ao crime de associação para o tráfico, o desembargador afirmou não haver provas suficientes para ensejar a condenação, uma vez que no caso em questão existe apenas indícios quanto ao cometimento do crime.

De 2009 e 2011

# TJMA convoca mais 96 aprovados nos concursos

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está convocando mais 96 aprovados nos concursos do Poder Judiciário promovidos em 2011 (Edital nº 002/2011) e 2009 (Edital nº 001/2009). Do concurso de 2011 estão sendo chamados 25 analistas judiciários (Direito), 22 técnicos judiciários, 40 auxiliares (apoio administrativo) e 1 comissário de Justiça. Do concurso de 2009 estão sendo convocados 8 oficiais de justiça.

Os editais de convocação dos aprovados foram assinados pelo presidente do TJMA, Antonio Guerreiro Júnior. "Nosso objetivo é suprir a necessidade da Justiça de 1º Grau, dotando as comarcas de pessoal capacitado para atender as demandas judiciais", afirmou o presidente.

**PRAZO** - Os convocados devem apresentar no prazo de 20 dias – após a publicação do edital de convocação no Diário Eletrônico da Justiça – os exames médicos para avaliação de aptidão física e mental, que constam no item 8.3 dos editais

Após o prazo de convocação, os aprovados serão nomeados nos termos do ar-



Guerreiro Júnior afirmou que o objetivo é suprir a necessidade da Justiça de 1º Grau

tigo 39 da Resolução 52/2010. Deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos no prazo de 30 dias após a publicação da nomeação no Diário Eletrônico da Justiça, para a entrega de todos os documen-

tos constantes no item 8.4 dos editais dos concursos, disponível na seção "concurso", no Portal do Judiciário, no endereço eletrônico [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

**Audiência Pública**- No dia 5 de setembro, às 9h30,

os aprovados para o cargo de Oficial de Justiça deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos do TJMA (Anexo VII, Rua do Egito, Centro) para escolha da comarca de lotação em audiência pública.

Os candidatos por polo (onde há mais de uma comarca disponível) e por estado (este último, exclusivamente para os Portadores de Necessidades Especiais convocados para o cargo de Auxiliar Judiciário) participarão de audiência pública na secretaria da comissão de concursos para escolha da comarca de lotação, em data a ser divulgada posteriormente, compreendida entre o término do prazo para recebimento dos exames e a nomeação.

O não comparecimento no tempo estabelecido para apresentação dos exames médicos de avaliação de aptidão física e mental ou para audiência pública caracterizará como não aceita a nomeação, com a consequente reclassificação, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação do concurso por cargo e especialidade.

## *1ª Vara da comarca de Bacabal adota gravação audiovisual de audiências*

A 1ª Vara da comarca de Bacabal instalou, na segunda-feira (13), o sistema de gravação audiovisual de audiências. A novidade é fruto de uma visita do corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones de Carvalho Cunha, à comarca no fim de julho passado, quando o corregedor prometeu dotar todas as Varas de Bacabal com o sistema.

A promessa foi cumprida, e todas as unidades já receberam os componentes do sistema de gravação audiovisual: mesa de som, microfones, webcam e HD externo. Quem informa é o titular da 1ª Vara de Bacabal, juiz Celso Orlando A. Pinheiro Júnior.

Segundo o magistrado, após a instalação do sistema por parte de servidores da 4ª Vara da comarca e supervisão do juiz, todo o sistema foi testado e está pronto para ser utilizado, o que deve acontecer hoje (15), em audiência agendada para a data.

“O novo método visa implementar economia de tempo com a realização de audiências, na medida em que não exige a digitação dos depoimentos colhidos, apenas a confecção da assentada com registro dos presentes”, comemora Celso Orlando

**❖❖ A comarca de São Domingos do Maranhão registrou, nesta segunda-feira (13), o primeiro reconhecimento de paternidade feito a partir da implantação, na comarca, do programa Pai Presente.**

**❖❖ O programa do Conselho Nacional de Justiça é uma das diretrizes da gestão do corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones de Carvalho Cunha, que nomeou o projeto, no Maranhão, de “Reconhecer é Amar!”.**

## *São Domingos do MA realiza primeiro reconhecimento de paternidade voluntário*

A comarca de São Domingos do Maranhão registrou, na segunda-feira (13), o primeiro reconhecimento de paternidade feito a partir da implantação, na comarca, do programa Pai Presente. O programa do Conselho Nacional de Justiça é uma das diretrizes da gestão do corregedor-geral da Justiça, desembargador Cleones de Carvalho Cunha, que nomeou o projeto, no Maranhão, de “Reconhecer é Amar!”.

Segundo o titular da comarca, juiz Clênio Lima Corrêa, na ocasião da visita de J. A. A. A. (pai) ao fórum para o reconhecimento da filha de 12 anos, M.V.T., foi feita a audiência para a homologação do reconhecimento estabelecendo visitas e alimento ao genitor.

O nome da menina de 12 anos consta do Censo Escolar 2010, realizado pelo MEC, que aponta os estudantes da rede pública de ensino no país que não possuem o nome do pai no registro de nascimento.

A expectativa do magistrado é que muitos outros reconhecimentos sejam feitos. Para isso, cartas esclarecendo sobre o projeto Pai Presente estão sendo enviadas às escolas do município.

Uma dificuldade de ampliação e divulgação do projeto, segundo o juiz, é a ausência de emissoras de rádio e TV na comarca. “São três municípios e não há nem TV, nem rádio”, lamentou Clênio Corrêa. Para minimizar a ausência dos meios de comunicação, o juiz diz que está solicitando das secretarias de Educação o apoio na distribuição das cartas.

**Feriado** – O Fórum de São Domingos do Maranhão vai suspender o atendimento hoje (15). O motivo é o feriado municipal pela passagem do Dia de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, padroeira do município.

Para suspender o atendimento no fórum, o juiz Clênio Corrêa Lima levou em consideração o Decreto Municipal da Prefeitura de São Domingos e o Ato 991, de 2011, da Presidência do Tribunal de Justiça, que determina suspensão do atendimento forense em comarcas do interior quando for feriado definido em Lei Municipal.

O referido Ato do Tribunal de Justiça também determina, em seu 3º parágrafo, que quando houver a suspensão do atendimento forense deverá funcionar o plantão judiciário.

# TJ-MA mantém condenação de Louro Bill por tráfico de drogas

G. FERREIRA/ARQUIVO



**Louro Bill foi preso em 2008**

Os desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), em sessão ontem (14), mantiveram a condenação de Fernando de Jesus Soares Cutrim, o "Louro Bill"; e Josafá Almeida Neto por tráfico de entorpecentes. Os dois foram absolvidos do crime de associação para o tráfico.

Cutrim foi denunciado pelo Ministério Público Estadual pelos crimes de tráfico e associação para o tráfico, após operação deflagrada pela Polícia Federal (PF), no dia 7 de agosto de 2008, quando foi preso em flagrante. Na ocasião, a PF prendeu também Erinaldo Costa Froz Filho, conhecido como "Louro Maravilha", e Josafá Almeida Neto, o "Josa", apreendendo na operação um quilo de cocaína.

Os advogados de Cutrim e Neto argumentaram que as provas produzidas demonstram que os réus em momento algum desenvolveram atividade vinculada ao tráfico e pediram a absolvição dos acusados.

Os desembargadores aceitaram, em parte, os argumentos e absolveram os dois do crime de associação para o tráfico, mantendo, porém, a condenação por tráfico de entorpecentes. Neto ainda foi condenado por portar apetrechos para a produção de entorpecentes.

**Voto** – O relator do processo, desembargador Raimundo Melo, reduziu a condenação de Louro Bill de 12 para 6 anos, e de Josafá Neto de 14 para 10 anos de reclusão, em regime inicialmente fechado. Da decisão ainda cabe recurso. Melo foi acompanhado pelos desembargadores Bayma Araujo e Raimundo Nonato Souza.

"Os depoimentos das testemunhas, que são policiais, são coesos e uníssonos em afirmar que a substância entorpecente foi encontrada em poder do recorrente, tornando-se válidos

para embasar decreto condenatório, sobretudo quando corroborados em outros elementos contidos na prova coligida ao feito, o que é o caso destes autos", destacou o relator do processo em seu voto.

Melo argumentou que diversamente do sustentado pela defesa, a prova dos autos não leva a uma mera presunção do delito de tráfico de entorpecentes pelo acusado, mas a certeza da prática delitativa, pois a apreensão da quantidade de entorpecentes demonstra a autoria e materialidade do delito por parte do apelante.

"A apreensão de um quilo de pasta base de cocaína e o fato de o acusado estar em local conhecido como ponto de venda de drogas são circunstâncias que, aliadas aos depoimentos dos policiais, são elementos que comprovam a mercancia (tráfico), não havendo que se falar em insuficiência da prova para embasar o juízo condenatório", concluiu.

Quanto ao crime de associação para o tráfico, o desembargador afirmou não haver provas suficientes para ensejar a condenação, uma vez que no caso em questão existe apenas indícios quanto ao cometimento do crime.

## *Com novas preventivas, Júnior do Mojó e Elias Nunes seguem foragidos*

O ex-vereador de Paço do Lumiar Edson Arouche Júnior, o Júnior do Mojó, de 42 anos, e o corretor de imóveis Elias Orlando Nunes Filho, de 57 anos, que foram indiciados como mandantes do assassinato do empresário Marggion Lanyere Andrade, tiveram novas prisões preventivas solicitadas à justiça pela Polícia Civil pelos crimes de fraude documentais e estelionato. Os dois sócios da Imobiliária Territorial permanecem foragidos.

As preventivas teriam sido requeridas desde o dia 3 de agosto, mas somente na última segunda-feira, 13, a informação foi liberada dos gabinetes da Secretaria de Segurança Pública do Maranhão (SSP-MA). Conforme explicações do superintendente de Polícia Civil da Capital, delegado Sebastião Uchoa, os pedidos foram solicitados em razão de terem sido encontradas, nos respectivos imóveis dos acusados, ao serem cumpridos diversos mandados de busca e apreensão, inúmeras certidões falsas e recortadas, contendo selos do Tribunal de Justiça do Maranhão.

O material apreendido comprovou o envolvimento de Elias Orlando e Júnior do Mojor nos crimes de fraude documentais e estelionato, que motivaram a encomenda do assassinato do empresário morto no dia 14 de outubro de 2011. A partir da investigação da morte de Marggion, a polícia acabou descobrindo um esquema de grilagem de terras que vinha sendo perpetuado há anos na grande São Luís, deixando lesadas inúmeras pessoas, na região do Aracagy, Paço do Lumiar, São José de Ribamar. Diante disso, uma comissão foi formada para investigar estes tipos de crime na Ilha.

O inquérito policial, que apurou a morte do empresário, concluiu que Júnior Mojó e Elias Orlando encomendaram o assassinato pelo fato de a vítima ter descoberto que o terreno que ele havia adquirido legalmente teria sido vendido pelos acusados para outras pessoas de forma irregular, se recusando a entregar a propriedade. Na época, o caseiro da vítima – Roubert Sousa dos Santos, conhecido como “Louro”, o ex-presidiário Alex Nascimento de Sousa (autor dos disparos) e um adolescente de 15 anos, que participaram da execução, capturados pela polícia, confessaram o crime e entregaram os seus mandantes.

*(Por Gabriela Saraiva)*

## “Fale Conosco” do TJ-MA recebe 854 registros no primeiro semestre

O “Fale Conosco”, do Tribunal de Justiça do Maranhão, (TJMA) recebeu 854 e-mails de 1º de janeiro a 13 de agosto deste ano. De acordo com a chefia de gabinete da Presidência do TJMA – responsável pelo serviço – a maioria das informações requeridas diz respeito à morosidade processual, consulta de processos, conduta de magistrados e denúncias de servidores.

“Todas as mensagens têm resposta imediata. Elas são repassadas a setores competentes, para conhecimento e providências, ou ao presidente Guerreiro Júnior, dependendo do conteúdo”, explica a chefe de gabinete da Presidência,

Danielle Mesquita de França.

No “Fale Conosco” o cidadão pode registrar queixas por abusos, erros ou omissões de autoridades judiciárias, auxiliares, serventuários judiciais e extrajudiciais e funcionários do Judiciário. Ao usuário também é permitido elogiar ou reclamar a qualidade de funcionamento e atividades dos órgãos e serviços da justiça.

O “Fale Conosco” está disponível em link exclusivo, na aba superior esquerda do portal do Judiciário estadual ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br)). O acesso gera campos onde o usuário deve anotar nome completo e e-mail para envio de mensagem de retorno.

## Posse

■ O desembargador Raimundo José Barros de Sousa será solenemente empossado nesta quarta-feira (15), às 10h, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça Pedro II, centro), em sessão a ser conduzida pelo presidente da Corte, desembargador Antônio Guerreiro Júnior.

Raimundo José Barros de Sousa foi eleito desembargador do TJMA pelo critério de merecimento no dia 1º de agosto. Na posse solene, além da diplomação, o novo desembargador receberá a Medalha do Mérito Judiciário Desembargador Antônio Rodrigues Velloso. O presidente Guerreiro Júnior fará a entrega da medalha e do diploma.



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
1ª VARA DA COMARCA DE PRESIDENTE DUTRA  
**EDITAL DE PRAÇA**

A DOUTORA GLAUCIA HELEN MAIA DE ALMEIDA,  
JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA DA CO-  
MARCA DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MA-  
RANHÃO, NA FORMA DA LEI, ETC.

Processo n.º 78/2003

Ação: Execução Fiscal

Exequente: Banco do Nordeste do Brasil S.A

Procurador(a): Dr. Fernando Antonio Costa Polary OAB/MA 5.605

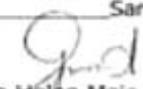
Executado: Aroldo Oliveira Sousa, Raimundo Barbosa de Carvalho, Hilda Bar-  
bosa Silva e Lindomar Barbosa de Carvalho

**Primeira Praça: 04 de setembro de 2012, às 11:30 horas.**

**Lance vencedor:** o maior, desde que superior a importância da avaliação, e em caso negativo de já fica designado a **Segunda Praça para o dia 18 de setembro de 2012, às 11:30 horas**, oportunidade que sua alienação se dará pelo maior lance. **Local:** Átrio do Fórum, localizado na Rua Marechal Castelo Branco s/n – Presidente Dutra – Ma. **BEM:** **Fazenda Rio Flores, com uma área de 25:00 (vinte e cinco) hectares**, situada no Município de Joselândia, termo judiciário da Comarca de Presidente Dutra/MA, neste Estado, dentro dos seguintes limites, metragens e confrontações: Ao norte limita-se com terras de Ocenir Ferreira Lima Sales; ao sul limita-se com terras de José Anselmo Silva Freitas; ao leste limita-se com o Rio Flores; ao oeste, limita-se com a estrada que liga o Povoadado Poço Verde a São José dos Basílios. **Terra Nua e sua cobertura vegetal R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** cuja escritura pública de Compra e Venda encontra-se registrada sob o nº 602, fls. 03, do livro nº 2-C, no Cartório de Ofício Único da Comarca de Joselândia/MA. **AVALIAÇÃO: totalizando assim R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).**

Pelo presente, fica o executado intimado da realização das praças acima, caso não sejam encontrados para intimação pessoal.

Dado e passado nesta cidade de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, aos 12 de julho de 2012. Eu, \_\_\_\_\_ Sandra Maria Magalhães Silva Sá, Secretária Judicial, digitei e assino.

  
Juíza Gláucia Helen Maia de Almeida  
-Titular da 1ª Vara-

## TJ-MA CONVOCA MAIS 96 APROVADOS NOS CONCURSOS DE 2009 E 2011

PÁGINA 13

# TJ convoca mais 96 aprovados nos concursos de 2009 e 2011

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) está convocando mais 96 aprovados nos concursos do Poder Judiciário promovidos em 2011 (Edital nº 002/2011) e 2009 (Edital nº 001/2009). Do concurso de 2011 estão sendo chamados 25 analistas judiciários (Direito), 22 técnicos judiciários, 40 auxiliares (apoio administrativo) e um comissário de Justiça. Do concurso de 2009 estão sendo convocados oito oficiais de justiça.

Os editais de convocação dos aprovados foram assinados pelo presidente do TJMA, Antônio Guerreiro Júnior. “Nosso objetivo é suprir a necessidade da Justiça de 1º Grau, dotando as comarcas de pessoal capacitado para atender as demandas judiciais”, afirmou o presidente.

**Prazo** – Os convocados devem se apresentar no prazo de 20 dias – após a publicação do edital

de convocação no Diário Eletrônico da Justiça – os exames médicos para avaliação de aptidão física e mental, que constam no item 8.3 dos editais.

Após o prazo de convocação, os aprovados serão nomeados nos termos do artigo 39 da Resolução 52/2010. Deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos no prazo de 30 dias após a publicação da nomeação no Diário Eletrônico da Justiça, para a entrega de todos os documentos constantes no item 8.4 dos editais dos concursos, disponível na seção “concurso”, no Portal do Judiciário, no endereço eletrônico [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br).

**Audiência Pública** – No dia 5 de setembro, às 9h30, os aprovados para o cargo de Oficial de Justiça deverão comparecer à Secretaria da Comissão de Concursos do TJMA (Anexo VII, Rua do Egito, Centro) para escolha da

comarca de lotação em audiência pública. Os candidatos por polo (onde há mais de uma comarca disponível) e por estado (este último, exclusivamente para os Portadores de Necessidades Especiais convocados para o cargo de Auxiliar Judiciário) participarão de audiência pública na secretaria da comissão de concursos para escolha da comarca de lotação, em data a ser divulgada posteriormente, compreendida entre o término do prazo para recebimento dos exames e a nomeação. O não comparecimento no tempo estabelecido para apresentação dos exames médicos de avaliação de aptidão física e mental ou para audiência pública caracterizará como não aceita a nomeação, com a consequente reclassificação, por uma única vez, para a última posição da lista de classificação do concurso por cargo e especialidade.